



## **PARECER FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Com a devida cordialidade, informamos que a Comissão de Seleção se reuniu na sede administrativa desta SEMSA Paranaguá para dar prosseguimento ao Processo de Credenciamento. Esclarecemos que o escopo desta etapa se limitou estritamente à avaliação dos documentos destinados à fase de pontuação, conforme as regras editalícias, não sendo objeto de análise, neste momento, os critérios de habilitação.

As justificativas detalhadas de cada avaliação, bem como as informações pertinentes ao score final, encontram-se devidamente acostadas em anexo a este documento.

Cumpramos registrar que, primando pela clareza dos dados, esta Comissão realizou diligência junto à empresa ALJ Serviços de Saúde LTDA, solicitando a readequação de relatório específico. Contudo, decorrido o prazo de 24 horas, a empresa não encaminhou a nova documentação solicitada. É imperativo destacar que tal omissão não altera substancialmente a situação de enquadramento da referida candidata, visto que, mesmo em um cenário hipotético em que a empresa atingisse a pontuação máxima no critério objeto da diligência, sua nota global permaneceria abaixo do ponto de corte de 60 pontos necessário para o atendimento aos requisitos mínimos para o credenciamento.

Reiteramos que, devido ao exíguo tempo hábil e ao volume documental, a comissão pautou sua análise no exame formal dos protocolos, fundamentando-se na presunção de veracidade e na idoneidade das declarações apresentadas. Ressaltamos que esta comissão atua estritamente em suas funções administrativas de avaliação e pontuação, não sendo de sua competência a investigação de eventuais fraudes documentais, cuja responsabilidade jurídica recai integralmente sobre a candidata que protocolou as informações. Com base nestes termos e na análise técnica realizada, a pontuação foi devidamente consolidada.



## **1. IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 36664.2025

Edital de Chamada Pública nº: 016-2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos contínuos em regime de plantão diurnos e noturno em dias úteis, finais de semana e feriados, para complementar as demandas do Município de Paranaguá.

## **2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Credenciamento, regularmente designada por ato administrativo próprio, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente parecer final referente à análise da documentação e da pontuação das empresas participantes do Edital de Credenciamento em epígrafe.

## **3. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE**

A análise realizada teve caráter estritamente técnico e objetivo, observando integralmente os critérios, requisitos e parâmetros estabelecidos no edital de credenciamento e seus anexos

A Comissão limitou-se à verificação documental, não sendo admitida avaliação subjetiva ou discricionária, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

## **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Após o recebimento da documentação apresentada pelas empresas interessadas, procedeu-se à conferência individualizada dos documentos exigidos no edital.

Verificou-se que:

- As empresas que apresentaram integralmente a documentação exigida foram deferidas, prosseguindo para a fase de pontuação;
- As empresas que não apresentaram documentação obrigatória ou apresentaram documentos em desacordo com o edital foram indeferidas, conforme registrado em planilha própria de análise.

Os indeferimentos decorreram exclusivamente da ausência, insuficiência ou inadequação documental, devidamente vinculadas aos itens correspondentes do edital.



## 5. DA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO

Conforme previsto no edital, a pontuação foi atribuída com base em critérios previamente definidos no edital.

Nos casos em que foi atribuída pontuação zero, tal resultado decorreu da não apresentação de documentação hábil a comprovar o critério avaliado, impossibilitando a aferição da pontuação correspondente, nos termos do edital.

## 6. DO RESULTADO FINAL

Com base na análise documental e na pontuação atribuída, a Comissão conclui que:

- As empresas deferidas e pontuadas encontram-se aptas ao credenciamento;
- As empresas indeferidas ou que obtiveram pontuação insuficiente não atenderam integralmente o edital, não sendo possível seu credenciamento.

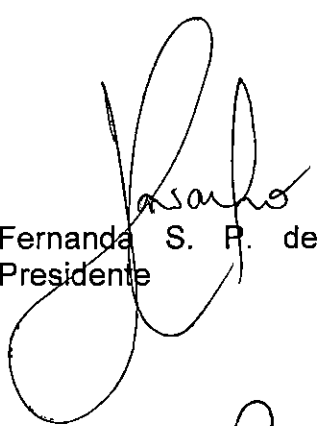
O resultado encontra-se detalhado em quadro demonstrativo anexo, que integra o presente parecer para todos os fins.

## 7. CONCLUSÃO

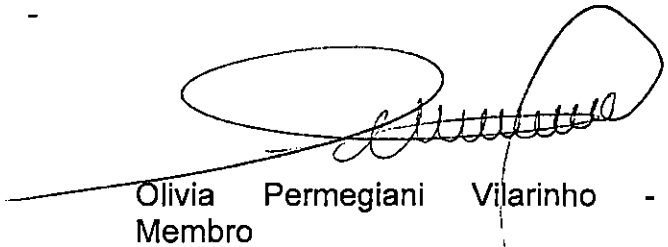
Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento manifesta-se pela homologação do resultado do Edital de Chamada Pública 016-2025, por atender aos critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos, recomendando o prosseguimento do processo para as demais providências cabíveis.

Nada mais havendo a relatar, firma-se o presente parecer.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2026.

  
Fernanda S. P. de Carvalho -  
Presidente

  
Ana Paula Pinheiro da Silveira -  
Secretária

  
Olivia Permegiani Vilarinho -  
Membro

## ANEXO I

Empresas Interessadas	CNPJ	Critérios de Pontuação									Certidão Negativa Municipal	Certidão Negativa Estadual	Certidão Negativa Federal	Certidão Negativa Trabalhista	Certidão Negativa FGTS	CNES	Data de Entrega de Documentos	Pontuação
		Critério: Experiência da Interessada			Critério: Qualificação Técnica		Critério: Estrutura Operacional											
		Subcritérios			Subcritérios		Subcritérios											
		A	B	C	A	B	A	B	C									
Tempo de Atuação na Área Médica	Contratos Similares Executados	Volume de atendimentos Realizados nos últimos 12 meses	Titulação do Responsável Técnico	Qualificação da Equipe Médica com no mínimo 10 profissionais	Capacidade de Substituição	Localização e Acessibilidade	Recursos Tecnológicos											
APEX	29.276.368/0001-75	12	12	16	15	15	8	7	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	13/11/2025	100	
JDN	10.262.241/0001-62	12	12	16	15	15	8	7	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	13/11/2025	100	
REAL SAÚDE	25.126.895/0001-36	12	12	10	10	15	4	2	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	04/12/2025	80	
IGS	34.298.768/0001-16	12	7	0	10	15	4	7	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	13/11/2025	70	
AVIVE	35.453.002/0001-22	12	12	0	10	0	0	0	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	13/11/2025	34	
DELTAMED	31.322.742/0001-70	12	12	0	5	0	10	4	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	25/11/2025	43	
UNIVIDA	43.551.152/0001-04	7	7	3	0	0	15	4	ok	ok	ok	ok	ok	ok	x	05/12/2025	41	
ALJ	28.112.623/0001-09	12	0	0	5	0	10	6	x	ok	ok	ok	ok	ok	x	05/12/2025	40	



## ANEXO II

### JUSTIFICATIVAS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO ZERO

Este anexo integra o Parecer Final da Comissão de Credenciamento referente ao Edital de Chamada Pública 016-2025 e tem por finalidade registrar, de forma objetiva e individualizada, as justificativas técnicas para a atribuição de pontuação zero nos critérios avaliativos, conforme previsto.

EMPRESA	CRITÉRIO AVALIADO	ITEM DO EDITAL	FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA
IGS	Volume de atendimentos Realizados nos últimos 12 meses	13.2. Subcritério C	Empresa não comprovou número de atendimentos
Avive	Volume de atendimentos Realizados nos últimos 12 meses	13.2. Subcritério C	Empresa não comprovou número de atendimentos
Avive	Qualificação da Equipe médica com no mínimo 10 profissionais	13.3 Subcritério B	Não apresentou qualificação de equipe médica
Avive	Estrutura operacional: Capacidade de Substituição; Localização e acessibilidade; Recursos Tecnológico	13.4 Subcritério A Subcritério B Subcritério C	Não comprovou capacidade de substituição; Não comprovou Localização e acessibilidade; Não comprovou Recursos Tecnológicos
DELTAMED	Volume de	13.2. Subcritério C	Empresa não



SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	atendimentos Realizados nos últimos 12 meses		comprovou número de atendimentos
DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	Recursos Tecnológicos	13.4 Subcritério C	Empresa não apresentou prints de tela e não apresentou declaração de fornecedor
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A	Titulação do Responsável Técnico	13.3 Subcritério A	Empresa não apresentou responsável técnico
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A	Qualificação da equipe médica com no mínimo 10 profissionais	13.3 Subcritério B	Empresa não atingiu o requisito mínimo
ALJ - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Contratos similares executados	13.2 Subcritério B	Contratos apresentados não são referentes a serviços médicos em regime de plantão
ALJ - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Volume de atendimentos Realizados nos últimos 12 meses	13.2 Subcritério C	Realizada diligência, que não foi atendida no prazo determinado.
ALJ - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Qualificação da equipe médica com no mínimo 10 profissionais	13.3 Subcritério B	Empresa não atingiu o requisito mínimo



P R E F E I T U R A D E  
**PARANAGUÁ**  
UMA CIDADE PARA TODOS

15.000.000 - 1996.000.000.000

**SEMSA**  
Secretaria Municipal de Saúde

A análise da pontuação levou em consideração os critérios estabelecidos no edital. As pontuações zero decorreram da ausência de comprovação suficiente.

**Avaliação de documentação do credenciamento médico**

---

**De :** fernanda carvalho  
<fernanda.carvalho@paranagua.pr.gov.br>

qua., 17 de dez. de 2025 10:40

 3 anexos

**Assunto :** Avaliação de documentação do credenciamento médico

**Para :** svp secretariageral  
<svp.secretariageral@hotmail.com>

Prezada equipe ALJ Serviços de Saúde LTDA,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Comissão de Seleção e Avaliação do Credenciamento Médico concluiu a análise preliminar da documentação protocolada por esta empresa no processo 97294/2025.

Notificamos que a análise técnica do arquivo "estrutura operacional volume", referente ao item 13.2 (Experiência da Interessada, subcritério C), restou prejudicada, uma vez que o documento se apresenta ilegível e excessivamente extenso, inviabilizando o confronto célere das informações.

Diante disso, concedemos o prazo de 24 horas para a substituição do referido arquivo por um documento compilado e conclusivo, que apresente exclusivamente os dados de atendimentos médicos de forma clara, e conclusiva, com o total de atendimentos somado e apresentado na documentação. Justifica-se tal solicitação pois é impraticável a análise individualizada de centenas ou milhares de dados brutos na escala apresentada.

Informamos também a Comissão tentou contato telefônico com a empresa, nesta manhã, dia 17/12/2025, contudo não obteve sucesso.

Em anexo, o arquivo "estrutura operacional volume", e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, documento no qual consta telefone e email da empresa.

Contamos com sua valiosa colaboração e atenção ao prazo estipulado para o prosseguimento do certame.

Respeitosamente,

Fernanda Carvalho.  
Comissão de Seleção e Avaliação do Credenciamento Médico SEMSA Paranaguá

--

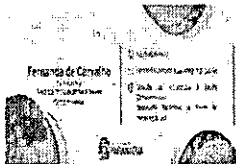
**Fernanda de Carvalho**

Farmacêutica  
Diretora de Assistência à Saúde  
Complementar

(41) 9 8828-9470

fernanda.carvalho@paranagua.pr.gov.br

Direção de Assistência à Saúde  
Complementar  
Secretaria Municipal de Saúde de  
Paranaguá - PR



**Fernanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá - PR**

**(1).png**

43 KB

**831-CNPJ Atualizado 19.08 Empresa ALJ.pdf**

94 KB

**estrutura operacional volume Empresa ALJ.pdf**

5 MB

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 1.421

DECRETO Nº 1.421

"Recompõe a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Credenciamento Médico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.375, de 03 de dezembro de 2025, e conforme o contido no protocolado sob nº 98.834/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Credenciamento Médico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.375, de 03 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

**Presidente:**  
FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula: 8.997-1;

**Secretária:**  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Matrícula: 9.434-2;

**Membro:**  
OLVIA PERMEGIANI VILARINHO, Matrícula: 96.201-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de dezembro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
Código Identificador: D95493DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>